



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Projeto de Resolução Nº 01/2024

Autoria: Mesa Diretora

*Modifica o Artigo 12 e o caput do Artigo 17, da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava).*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTES LEGISLATIVO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica modificado o Artigo 12 da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava), que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12 A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de 1 (um) ano e se comporá do Presidente, do Vice-Presidente, do 1º e 2º Secretários.” (NR)

**Art. 2º** Fica modificado o *caput* do Artigo 17 da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava), que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17 A Mesa deliberará sempre por maioria de seus membros e em caso de empate caberá ao Presidente o voto de desempate.” (NR)

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 20 de março de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
Presidente



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340036003700390038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.